



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 34/2025, de 14 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2202/2025, de 8 de Abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.926,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.451.61.2326-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$348.545,67
2.701.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	348.545,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2352-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$136.290,09
2.701.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	51.190,73
2.701.3210000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.099,36
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.27.122.44.2345-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.092,96
2.701.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.497,91
2.701.3210000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.595,05
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.27.122.44.2369-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.997,60
2.715.0000000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.126,43
2.716.0000000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais	2.871,17

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$348.545,67
2.701.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	348.545,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$136.290,09
2.701.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	51.190,73
2.701.3210000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	85.099,36
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$22.092,96
2.701.0000000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.497,91
2.701.3210000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.595,05
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$16.997,60
2.715.0000000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.126,43
2.716.0000000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais	2.871,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 14 de Abril de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL